

REQUERIMENTO

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., empresa inscrita sob o CNPJ nº 08.343.492/0004-72, situada à Av. Brasil, 228, município de Campinas, estado de São Paulo, neste ato representada por sua procuradora Ana Paula Bordignon, CPF 386.490.088-36 vem por meio deste, solicitar o registro do documento anexo perante o 2º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

Campinas, 6 de maio de 2026

Atenciosamente,



MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº **173673**





PREFEITURA DE
CAMPINAS



TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO EHIS / COHAB

PROCESSO Nº 2024.19.0040

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA. TERMO
DE ACORDO E COMPROMISSO.
EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE
INTERESSE SOCIAL. LEI COMPLEMENTAR Nº
312/21. MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE
CAMPINAS. MRV ENGENHARIA E
PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO Nº
2024.19.0040.

CONSIDERANDO a competência constitucional do Município para promover o adequado aproveitamento do solo urbano (art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a lei municipal deve definir os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal (art. 36 do Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/01);

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 173673

CONSIDERANDO que o EIV deve ser executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população

Referência: 2024.19.0040

Interessados: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.



residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, o adensamento populacional, os equipamentos urbanos e comunitários, o uso e ocupação do solo, a valorização imobiliária, a geração de tráfego e demanda por transporte público, a ventilação e iluminação, a paisagem urbana e o patrimônio natural e cultural, entre outros (art. 37 do Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO a disciplina legal do EIV no Município de Campinas, consoante os arts. 100 e seguintes do Plano Diretor Estratégico – PDE (Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018), arts. 162 e seguintes da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo – LPOUS (Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018), e Decreto nº 20.633, de 16 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que os empreendimentos enquadrados como EHIS-Cohab e EHMP-Cohab devem ser submetidos à viabilidade técnica e socioeconômica mediante apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, a serem analisados pela Secretaria Municipal de Habitação e demais secretarias municipais competentes, conforme previsto no art. 7º da Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Habitação e Companhia de Habitação Popular de Campinas se manifestaram pela viabilidade do projeto de construção de unidades habitacionais acabadas multifamiliares agrupadas verticalmente – EHIS-COHAB MERCADO POPULAR, localizada no bairro Nova Aparecida, em Campinas, conforme parecer de viabilidade técnica e socioeconômica publicado no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2024, e republicado em 30 de maio de 2025 e em 10 de fevereiro de 2025, após retificações;

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 173673

CONSIDERANDO a necessidade de detalhar as obrigações, prazos e condições para a implantação da atividade e cumprimento das condições estabelecidas;



PREFEITURA DE
CAMPINAS



O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, São Paulo, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. **DÁRIO JORGE GIOLO SAADI**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG 9.437.332-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.384.108/89, neste ato assistido pelos Secretários Municipais ao final identificados, doravante denominado **MUNICÍPIO**; a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, com sede na Rua Prefeito Faria Lima, nº 10, Campinas, São Paulo, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **ARLY DE LARA ROMÊO**, brasileiro, advogado, com endereço profissional na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália, Campinas - São Paulo, doravante denominada **COHAB-CAMPINAS**; e a **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30455-610, representada nos termos da procuração pública lavrada no 9º Tabelião de Notas de Belo Horizonte, no livro nº. 2739, páginas 11, datada de 04 de setembro de 2025, por **FÁBIO SCANDAR TEIXEIRA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 33.205.704-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 302.818.698-55, com endereço profissional na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Presidente Vargas, 2035 - Jd. América, e **MARCELA HELENA DE MELLO**, brasileira, engenheira civil, solteira, portadora do RG nº. 37.635.005-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 421.118.298-62, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO EIV/RIV**, de acordo com as seguintes condições:

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 173673

1. DO EMPREENDIMENTO

1.1. Trata-se de empreendimento que contemplará 528 (quinhentas e vinte e oito) unidades habitacionais, distribuídas em 3 (três) torres, a ser implantado na Rua Carlos Luiz Barroso Ehrenberg, 181, lote 001, quadra A, quarteirão 17275, Bairro Residencial Galeria Garden, no Município de Campinas, com área total construída de 42.791,13 m². O imóvel possui matrícula sob o nº 135.320 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

Referência: 2024.19.0040

Interessados: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.



1.2. O empreendimento habitacional contará com um total de 546 (quinhentas e quarenta e seis) vagas, sendo 36 (trinta e seis) consideradas pequenas, 423 (quatrocentas e vinte e três) consideradas médias, 22 (vinte e duas) consideradas grandes, 27 (vinte e sete) destinadas a motocicletas, 11 (onze) destinadas a PCD e 27 (vinte e sete) rotativas.

2. DAS CONDIÇÕES DE VIABILIDADE

O Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica condicionou a aprovação do projeto à celebração de Termo de Acordo e Compromisso EIV/RIV com as seguintes obrigações:

2.1. Atendimento das mitigações apontadas pela **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS – EMDEC**, no valor total estimado de 403.711,7098 UFICs, a seguir descritas:

2.1.1. Implantação do Terminal Galleria, contemplando:

- I. Memorial descritivo
- II. Construção de Plataformas elevadas, com superguias (28 cm);
- III. Implantação de pavimento rígido;
- IV. Cobertura metálica em plataformas e edificações
- V. Estrutura de fechamento em todo o perímetro do terminal;
- VI. Instalação de bloqueios com catracas;
- VII. Travessias em nível (faixas elevadas) internas e de acesso;
- VIII. Piso Tátil;
- IX. Mobiliário urbano (bancos, lixeiras, bebedouros, bicicletário);

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº **173673**



X. Paisagismo;

XI. Sinalização Horizontal/ vertical e comunicação visual;

XII. Infraestrutura para sistema de CFTV e áudio;

XIII. Áreas de apoio: guaritas, sanitários (inclusive PCD), fraldário, vestiários, depósitos, refeitórios, salas administrativas, bilheterias e áreas técnicas.

2.1.1.1. Os projetos deverão contemplar integralmente práticas sustentáveis (eficiência energética, gestão de resíduos, tecnologias limpas, acessibilidade e inclusão), em estrita conformidade com as normas técnicas da EMDEC, inclusive:

I. Projetos (executivo, complementares e licenciamento);

II. Demolições e remoções;

III. Fundações;

IV. Instalações hidráulicas (água fria, esgoto, águas pluviais, incêndio);

V. Drenagem;

VI. Reservatório;

VII. Cobertura.

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 173673

2.1.1.2. Dimensões de referência do projeto:

2.1.1.3. Todos os projetos das intervenções descritas deverão ser apresentados à EMDEC e à Prefeitura de Campinas, para aprovação pelos órgãos competentes.

2.1.1.4. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do **COMPROMISSÁRIO**.



2.1.1.5. O **COMPROMISSÁRIO** deverá submeter o projeto executivo à aprovação da EMDEC no prazo de 60 (sessenta) dias. Após a aprovação do referido projeto, o empreendedor cumprir o cronograma apresentado.

2.2. Atendimento das mitigações apontadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no valor total estimado de **115.147,8986 UFCs**, a seguir descritas:

2.2.1. Aquisição de itens de informática e equipamentos hospitalares destinados ao Centro de Saúde 31 de Março, conforme lista constante da planilha 12452521 (SEI COHAB.2024.00002749-95) – **ANEXO I**.

2.3. Atendimento das mitigações apontadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, no valor total estimado de **115.733,2990 UFCs**, a seguir descritas:

2.3.1. Elaboração e entrega de 2 (dois) jogos de projetos de implantação de 1 (uma) unidade de educação fundamental e 1 (uma) unidade de educação infantil, conforme padrões estabelecidos pela SME, na área localizada na Rua Dr. Heitor Penteado, nº 1510 e nº 1538, Joaquim Egídio, com, aproximadamente, 15.600 m².

2.3.1.1. Os projetos deverão contemplar os seguintes itens:

- I. Levantamento Planialtimétrico da área indicada;
- II. Sondagem de acordo com a implantação;
- III. Implantação e Projeto Arquitetônico;
- IV. Terraplenagem;

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 173673



- V. Licenciamento Ambiental (laudos e projetos necessários para as devidas licenças- cortes de árvores, movimentação de terra, drenagem provisória, entre outros que forem necessários/solicitados pela secretaria responsável);
- VI. Acessibilidade interna e externa e Comunicação Visual (aprovados pela secretaria responsável);
- VII. Paisagismo com indicação de equipamentos (lixeira, bancos, paginação de pisos);
- VIII. Bombeiro -AVCB;
- IX. Projeto de CFTV- Circuito Fechado de TV: Sistema de captação e retenção de imagens feita por câmeras digitais ou analógicas e que permite a vídeo- vigilância através de monitores conectados a uma rede central;
- X. Projeto Padrão da CPFL;
- XI. Estrutural;
- XII. Estrutura Metálica (incluindo a área de acesso à unidade);
- XIII. Fundação;
- XIV. CONTENÇÃO (fundação e estrutural);

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 173673



-
- XV. Projeto de Gás;
- XVI. Instalações Elétricas e iluminação externa;
- XVII. SPDA;
- XVIII. Instalações Hidráulicas e drenagem externa, considerando a caixa de retenção;
- XIX. Compatibilização dos Projetos;
- XX. Planilha orçamentária completa, com memorial de cálculo, curva ABC e cronogramas;
- XXI. Memorial Descritivo de todas as disciplinas;
- XXII. ART/RRT dos projetos envolvidos e planilha orçamentária;

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 173673

2.4. Atendimento das mitigações apontadas pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB, no valor total estimado de R\$ 203.751,00, a seguir descritas:

2.4.1. Entrega de 1 (uma) unidade habitacional a título de aumento da contrapartida social, na forma prevista no art. 13, § 2º, da Lei Complementar nº 312/21.

2.4.1.1. A unidade habitacional a ser entregue corresponde ao apartamento nº 104 da torre 01 do empreendimento em questão.



2.5. O valor das mitigações expressos em UFICs deverá observar a atualização monetária a ser efetivada por ato da Secretaria Municipal de Finanças, conforme previsto na Lei municipal nº 11.097, de dezembro de 2011, aplicando-se os mesmos índices e a mesma periodicidade às obrigações fixadas em reais, independentemente da celebração de termo aditivo.

3. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO COMPROMISSÁRIO

3.1. O COMPROMISSÁRIO obriga-se a:

I. Elaborar os projetos técnicos pertinentes ao empreendimento e de todas as intervenções acima descritas e submetê-los à análise do Município e dos demais órgãos para fins de aprovação, licenciamento e obtenção de alvará de funcionamento.

II. Executar, às suas expensas, todas as intervenções mencionadas no presente instrumento e nos demais atos de aprovação e de licença do empreendimento, mediante a obtenção da competente Ordem de Serviço ou documento correlato a ser emitido pelos setores competentes do **MUNICÍPIO**;

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 173673

III. Após a obtenção das Ordens de Serviço ou documento correlato, comunicar ao **MUNICÍPIO** o início de quaisquer obras para fins de acompanhamento e fiscalização.

IV. Atender às disposições da Lei Complementar municipal nº 528, de 23 de junho de 2025, que estabelece as diretrizes para a utilização das vias públicas municipais, inclusive dos respectivos subsolo e espaço aéreo, e das obras de arte de domínio municipal para a implantação e instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos e privados, delega competência à Secretaria Municipal de Infraestrutura para outorgar a permissão de uso, disciplina a execução das obras dela decorrentes;



V. Após a conclusão integral das obras e intervenções, solicitar ao **MUNICÍPIO** a expedição do Termo de Vistoria e Recebimento de Obras – TVRO ou de outro documento que comprove o cumprimento das obrigações relativas às condições impostas neste instrumento e nos atos de licenciamento ambiental, bem como as exigências constantes da lei e demais atos normativos aplicáveis, observados os prazos especificados neste termo e nas licenças expedidas;

VI. Apresentar à Secretaria Municipal de Gestão e Controle – SMGC o comprovante de cumprimento de todas as obrigações indicadas no presente Instrumento para fins de expedição do **Termo de Quitação do TAC EIV/RIV**;

VII. Registrar o presente Termo de Acordo e Compromisso no Cartório de Títulos e Documentos.

3.2. Se houver a necessidade de passagem de equipamentos urbanos (redes de galerias etc.) sobre áreas de terceiros, em decorrência da implantação do empreendimento ou em razão da execução das mitigações, caberá ao **COMPROMISSÁRIO** fazer tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos da aquisição da propriedade e de sua transferência ao Município ou da instituição da servidão.

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 173673

3.2.1. Não alcançando êxito nas tratativas com terceiros atingidos pelos equipamentos urbanos, o **MUNICÍPIO** poderá promover a desapropriação ou a instituição de servidão, às expensas do **COMPROMISSÁRIO**, que deverá arcar com as despesas diretas e indiretas de tal processo.

3.3. As obras relativas às mitigações urbanísticas, as obras de infraestrutura e melhoramentos de obrigação do **COMPROMISSÁRIO** ficarão sob a sua responsabilidade, pelos defeitos, danos e avarias, durante os prazos fixados nas normas de regência, contados da data em que o **MUNICÍPIO** aceitar os serviços.

3.4. O **COMPROMISSÁRIO** declara estar ciente de que:



- I. No âmbito do Protocolado nº **2024.19.0040** não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento, bem como aqueles para obtenção de alvará de uso;
- II. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente;
- III. O Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais;
- IV. O Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica possui vigência pelo prazo de 04 (quatro) anos improrrogáveis, conforme art. 7º, § 5º, da Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 173673

- I. Analisar os projetos e demais documentos e emitir as respectivas licenças ambientais e alvarás, se observados os padrões técnicos e legislação vigente.
- II. Expedir ordens de serviço para execução das obras de infraestrutura e dos melhoramentos previstos, após a aprovados e licenciados.
- III. Promover a fiscalização da execução das obras e demais obrigações especificadas nos atos de aprovação e de licenciamento ambiental, vistoriando-as e aceitando-as quando implantadas de acordo com suas determinações ou rejeitando-as quando em desacordo com as especificações técnicas.
- IV. Anotar no banco de dados da Coordenadoria Setorial de Banco de Dados do DIDC/SEPLURB, a emissão dos Alvarás, Licenças, do Termo de Acordo e



Compromisso, dos Certificados de Conclusão de Obras e o cumprimento das obrigações.

4.2. Após a expedição do Termo de Vistoria e Recebimento de Obras e serviços no âmbito de cada Secretaria e/ou entidade, a SMGC emitirá, a requerimento do **COMPROMISSÁRIO**, o Termo de Quitação TAC EIV/RIV.

4.2.1. O Alvará de Uso, o Certificado de Conclusão de Obras e a Licença de Operação de cada empreendimento só poderão ser emitidos após a expedição do Termo de Quitação TAC EIV/RIV pela SMGC, conforme art. 164, § 5º, da Lei Complementar nº 208/18 e art. 64, inciso III, do Decreto nº 23.119/23.

4.3. As obrigações ora assumidas pelo **MUNICÍPIO** ficam condicionadas ao efetivo cumprimento pelo **COMPROMISSÁRIO** das condições impostas neste instrumento, às demais exigências constantes da lei e demais atos normativos aplicáveis.

4.4. A assunção dos compromissos constantes deste instrumento pelo **COMPROMISSÁRIO** não importa renúncia, por parte do **MUNICÍPIO**, do exercício de seu dever de fiscalização e do Poder de Polícia, inclusive com a aplicação das sanções previstas na legislação, sempre que constatado qualquer ato contrário à lei, ainda que pretérito.

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 173673

5. DAS OBRIGAÇÕES DA COHAB-CAMPINAS

5.1. Considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º, § 3º, da Lei Complementar municipal nº 312/21, que estabelece o regime de parceria entre empreendedores privados e a **COHAB-CAMPINAS**, esta se compromete a assessorar o **COMPROMISSÁRIO** e a acompanhar o andamento do projeto de empreendimento nas diversas instâncias de aprovação, nos termos do “**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO – REGIME DE PARCERIA EHIS/EHMP COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) – ÁREA 851 – SEI COHAB.2024.00001218-11**”.



5.2. A COHAB-CAMPINAS deverá adotar as medidas voltadas ao recebimento das unidades habitacionais acabadas, localizadas no empreendimento, consoante “**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO – REGIME DE PARCEIA EHIS/EHMP COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) – ÁREA 851 – SEI COHAB.2024.00001218-11**”.

6. DOS PRAZOS

6.1. Para o cumprimento das obrigações estipuladas neste instrumento, o **COMPROMISSÁRIO** deverá observar o prazo estipulado no cronograma **ANEXO II**, contado a partir da expedição da ordem de serviço ou documento correlato.

6.2. O **COMPROMISSÁRIO** deverá formalizar a garantia exigida pelo art. 58 do Decreto nº 23.119/23 no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do presente Termo de Acordo e Compromisso.

6.3. O registro do presente Termo de Acordo e Compromisso EIV/RIV no cartório de Títulos e Documentos deverá ser efetivado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados de sua assinatura pelas partes.

2º OF REG TÍTULOS E DOCS
Microfilme Nº 173673

7. DA GARANTIA

7.1. Para a garantia do cumprimento das obrigações discriminadas no presente instrumento, o **COMPROMISSÁRIO** oferece ao **MUNICÍPIO** SEGURO GARANTIA em no valor correspondente ao das obrigações assumidas, com vigência pelo prazo previsto no cronograma de obras, acrescido de 3 (três) meses, na forma do art. 58, § 1º, do Decreto municipal nº 23.119/23.

7.2. O **COMPROMISSÁRIO** deverá, nos prazos assinalados na cláusula 6.2., a contar da assinatura do presente instrumento, comprovar a formalização da garantia perante a Secretaria Municipal de Gestão e Controle.



7.3. O **COMPROMISSÁRIO** deverá substituir, reforçar ou complementar a garantia apresentada se essa tornar-se inábil, imprópria ou insuficiente para assegurar o cumprimento das obrigações no presente Termo de Acordo e Compromisso EIV/RIV, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação encaminhada pelo MUNICÍPIO.

7.3.1. Para fins de aplicação do disposto no item 7.3., deverá ser observada a atualização do valor das obrigações pela UFIC, conforme previsto neste instrumento.

7.4 O descumprimento do prazo de apresentação e/ou reforço da garantia ensejará o cancelamento dos alvarás e licenças já expedidos, e impedirá a emissão dos atos pendentes e futuros.

7.5 O descumprimento das medidas constantes do presente TAC, nos prazos constantes da cláusula 6, poderá implicar a execução da garantia, além das demais medidas previstas na cláusula 8 deste Instrumento.

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 173673

8. DA CLÁUSULA PENAL

8.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo ou nos atos de aprovação, licenciamento e a inobservância dos prazos, pelo **COMPROMISSÁRIO**, acarretará, cumulativamente e sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e judiciais pertinentes:

XXIII. Multa moratória no montante equivalente a 20% (vinte por cento) do valor estimado das obrigações assumidas pelo **COMPROMISSÁRIO** que estiverem efetivamente atrasadas ou executadas sem a prévia aprovação dos órgãos competentes ou executadas de forma irregular.

XXIV. Cancelamento dos alvarás, de licença e autorização, expedidos.

XXV. Não expedição do Certificado de Conclusão de Obras e da Licença de Operação.



8.2. Para efeito da incidência da multa moratória neste instrumento, a contagem do prazo para execução das obras tem início da data da expedição das ordens de serviços e das obtenções das licenças e autorizações, quando a obra assim exigir ou da constatação da irregularidade.

8.3. As penas aplicadas não são substitutivas das obrigações pactuadas, que remanescem à aplicação das mesmas.

8.4. Se o **COMPROMISSÁRIO** não protocolizar e/ou não der andamento nos pedidos de análise, licença e de autorizações necessárias, de forma a retardar ou a não realizar as obras previstas neste instrumento no prazo definido nas cláusulas acima o **MUNICÍPIO** aplicará e executará a multa moratória.

8.5. A multa moratória não substitui as multas previstas na legislação urbanística e ambiental, no caso de cometimento de infrações.

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 173673

9. DOS COMPROMISSOS FINAIS

9.1. O **MUNICÍPIO** deverá ser informado, imediatamente, sobre qualquer mudança de proprietário que venha a ocorrer no imóvel objeto do presente instrumento. Na hipótese de o novo adquirente prosseguir no projeto do empreendimento, ficará obrigado a cumprir e respeitar as condições estabelecidas neste Termo de Acordo e Compromisso EIV/RIV, devendo o **COMPROMISSÁRIO** dar ciência de tal condição ao novo adquirente, fazendo constar tais condições expressamente do instrumento de transferência da titularidade do imóvel.

9.2. As partes do presente acordo declaram que têm conhecimento das normas e regulamentos de combate e repressão à corrupção, dentre elas as Leis nacionais nºs 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), as quais devem ser observadas inclusive por seus representantes, administradores e sócios.



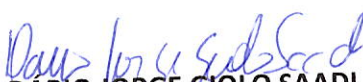
9.3. Para dirimir questões oriundas do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com renúncia expressa das partes em relação a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

9.4. O presente Instrumento tem eficácia de título executivo extrajudicial, para fins de execução forçada, consoante previsto no artigo 784 do Código de Processo Civil e art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85.

9.5. As partes declaram ter lido o inteiro teor deste instrumento concordando integralmente com seus termos, assumindo, de livre e espontânea vontade, todos os compromissos e obrigações dele constantes.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressos somente no anverso da folha, com eficácia a partir da data de sua assinatura.

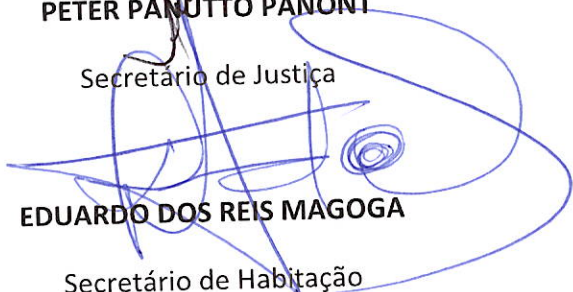
Campinas, 04 de Maio de 2026.


DÁRIO JORGE GIOLE SAADI

Prefeito Municipal


PETER PANUTTO PANONT

Secretário de Justiça


EDUARDO DOS REIS MAGOGA

Secretário de Habitação

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº **173673**



PREFEITURA DE
CAMPINAS



ARLY DE LARA ROMÃO

Diretor-Presidente da COHAB-Campinas

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Diretor-Presidente EMDEC

ALBERTO ALVES DA FONSECA

Secretário de Gestão e Controle

FABIO SCANDAR TEIXEIRA

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A,

COMPROMISSÁRIO

MARCELA HELENA DE MELLO

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A,

COMPROMISSÁRIO

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil
Pessoa Jurídica de Campinas

Av. José de Souza Campos, 1073 Sl.1308, CEP:13.025-320 Fone:19-3233-1134

EMOL.	R\$1.112,85	Prenotado sob nº 174991 em 07/05/2026 ; registrado / microfilmado sob nº 173673 em 12/05/2026
ESTADO	R\$316,28	
IPESP	R\$216,48	
R.CIVIL	R\$58,58	
T.J.	R\$76,38	
FEDMP	R\$53,42	
ISS	R\$58,58	Campinas, 12 de maio de 2026.

TOTAL R\$1.892,57

Selos e taxas
recolhidas por verba

OFICIAL: BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO
SUBSTITUTO: RAPHAEL LUCIO DOS SANTOS
ESCREVENTE: CARLA VALÉRIA B. C. COUTO
ESCREVENTE: JANE KELLY S. RAMOS

Referência: 2024.19.0040

Interessados: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Designar, a partir de 01/12/2024, o servidor SIDNEI MAZEGA, matrícula 57012-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Referência em Infecções Sexualmente Transmissíveis HIV/AIDS e Hepatites Virais, da Coordenadoria Departamental de Atenção Secundária, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 103279/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI CAMPREV.2024.00003168-25

RESOLVE

Revogar, a partir de 20/12/2024, o item da portaria 100873/2024, que cedeu o servidor PAULO CESAR DA FONSECA, matrícula 97840-0, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 20 de dezembro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Infantil**:

Nome: Graziela Moreira Bergamo
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 20 de dezembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Médico - Dermatologia**:

Nome: Larissa Helena Marques Carrai
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 20 de dezembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

Nome: Bruna Oliveira de Lima
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 20 de dezembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Enfermagem**:

Nome: Michele Marque de Souza
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 20 de dezembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 103280/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00008737-83

RESOLVE

Exonerar, a partir de 23/12/2024, o servidor RODRIGO CAETANO DOS SANTOS, matrícula 140984-0, do cargo em comissão de Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Campinas, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Revogar, a partir de 23/12/2024, o item da portaria 90227/2018, que designou a servidora AMÁLIA FARINHA FIDELIS DA SILVA, matrícula 129288-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Revogar, a partir de 23/12/2024, o item da portaria 100080/2023, que nomeou o servidor TIAGO DOS REIS MAGOGA, matrícula 141062-8, para exercer o cargo em comissão de Corregedor da Guarda Municipal, junto à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear, a partir de 23/12/2024, a servidora AMÁLIA FARINHA FIDELIS DA SILVA, matrícula 129288-9, para exercer o cargo em comissão de Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Campinas, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Designar, a partir de 23/12/2024, o servidor TIAGO DOS REIS MAGOGA, matrícula 141062-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA**1. INFORMAÇÕES GERAIS****EMPREENDIMENTO**

TIPO: Construção De Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente - EHIS-Cohab Mercado Popular

LOCALIZAÇÃO: Rua 2 - Lote 01 - Quadra A - Loteamento Residencial Galeria Garden

Nº COHAB: 0851

UNIDADES: 528

ÁREA CONSTRUÍDA: 14.166,59 m²

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

NOME: Loteamento Residencial Galeria Garden

AUTOR: Giuliano Rossin

CREA: 5060803779-SP

EMPREENDEDOR

NOME: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES AS

CNPJ: 08.343.492/0001-20

CONTATOS: (31) 3614-6968

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) e com a análise realizada inicialmente pela EMDEC, encontramos as seguintes situações com relação aos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade.

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento se refere a construção de um condomínio com 3 torres residenciais, compostas por térreo + 21 pavimentos tipo, além de um bloco garagem compostos por térreo e 6 pavimentos sobressolo. Cada torre possuirá 8 unidades habitacionais por pavimento, totalizando 528 unidades. Além disso, o pavimento térreo contará com área de lazer, composta por salão de festas, área kids e área de estudo, playground, pet place, piscina, quadra gramada e churrasqueira. Ainda no pavimento térreo, estarão distribuídas parte das vagas para estacionamento de veículos. Em sua totalidade, o empreendimento contemplará 38.431,53 m² de área total construída em um terreno com 10.429,80 m².

PARA MITIGAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, SEGUEM AS INDICAÇÕES DAS SECRETARIAS COMPETENTES:

As medidas de mitigação e compensação dos impactos oriundos da implantação do empreendimento, especialmente sob o âmbito da EMDEC, SAÚDE, HABITAÇÃO, EDUCAÇÃO E COHAB são:

Secretaria de Transporte:

De acordo com as indicações, registradas no SEI COHAB.2024.00002889-45, em especial no despacho 13201307 (ANEXO 1), caberá ao compromissário:

Este Protocolo foi analisado em conjunto com os seguintes protocolos:

PMC.2023.00107908-48 / Prot. N° 2008/11/6555 -MRV Engenharia e Participações S.A (Castellon)

COHAB.2022.00001607-01 - MRV Engenharia e Participações S.A (Costa dos Ventos)

PMC.2022.00014439-61 - MRV Engenharia e Participações S.A (Village Galleria)

Considerando a necessidade de implantação de um terminal de ônibus na região do Galleria Shopping, bem como as reuniões realizadas com a empresa, com o objetivo de promover melhorias significativas para a área e para os futuros empreendimentos, segue a descrição do projeto para Empreendimento em questão:

Os projetos deverão ser desenvolvidos com foco integral em práticas 100% sustentáveis, considerando critérios ambientais, sociais e econômicos que promovam o equilíbrio entre inovação e preservação dos recursos naturais. Além disso, é imprescindível que todas as etapas de planejamento, execução e manutenção estejam em estrita conformidade com as orientações técnicas e normativas estabelecidas pela EMDEC.

Essas diretrizes incluem a adoção de tecnologias limpas, eficiência energética, gestão responsável de resíduos, integração com soluções de mobilidade urbana sustentável e alinhamento com os princípios de acessibilidade e inclusão. O cumprimento rigoroso dessas orientações visa garantir que os projetos contribuam para a construção de uma cidade mais verde, conectada e funcional, em consonância com os objetivos estratégicos da EMDEC e as demandas da sociedade.

Obs.: Dimensões de Referência de projeto:

Área de Pav. Rígido: 1.200 m²

2º OF REG TÍTULOS E DOCS
Microfilme Nº 173673

Área de Construções: 160 m²

Considerando os valores estipulados para cada empreendimento, serão o seguinte:

COHAB.2024.00002889-45 - MRV Engenharia e Participações S.A (City Galleria)

Área de Pavimento Rígido = R\$817.764,54

Área de Construções = R\$312.558,40

TOTAL: R\$1.130.322,94 ou 242.251,85709080775563 UFICs

2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

4. O empreendedor deverá submeter o projeto executivo à EMDEC para aprovação em até 60 dias. Após a aprovação do projeto executivo, o empreendedor é responsável por fornecer um cronograma detalhado que inclua as datas de todas as etapas do projeto, respeitando o prazo máximo estabelecido para a conclusão e entrega do terminal, que deve ser cumprido até o final do ano de 2025.

Na eventualidade de ocorrerem situações de força maior que impossibilitem o cumprimento dos prazos estabelecidos, será emitido um Termo de Recebimento Temporário. Este documento servirá como uma solução provisória, com um prazo específico a ser acordado entre as partes envolvidas, para assegurar que tanto o empreendedor quanto a EMDEC possam manejar eventuais problemas de forma eficaz e sem prejuízo para o andamento do projeto.

O Termo de Recebimento Temporário permitirá a continuidade das atividades e garantirá que os interesses de ambas as partes sejam adequadamente protegidos até que a situação de força maior seja resolvida e o Termo de Recebimento Definitivo possa ser emitido.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.

Valor total: 242.251,8571 UFICs.

Secretaria de Saúde:

De acordo com as indicações, registradas no SEI COHAB.2024.00002749-95, em especial nos despachos 12458729 e 12452521 (ANEXO 2), caberá ao compromissário:

Executar a proposta de "AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA e EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O CENTRO DE SAÚDE 31 DE MARÇO".

Mobiliários e Equipamentos TAC CS 31 de Março				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor total
EQUIPAMENTO ELETRÔNICO				
165154	REFRIGERADOR INDUSTRIAL DE COLUMA 25 LITROS INOX COM 02 (DUAS) TORNEIRAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA 20 KPA; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO SIC - 30° C; - VAZÃO MÁXIMA 50 L/H; - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 25 LITROS; - GÁS ECOLÓGICO R134A; - CORPO EM AÇO INOX; - GRAU DE PROTEÇÃO IPX0; - POTÊNCIA NOMINAL 180 W; - TENSÃO NOMINAL 127 V; - TERMOSTATO COM PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; - BÓIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX; - FILTRO DE ÁGUA; - ALTURA DA TORNEIRA QUE ATENDE ADULTOS E CRIANÇAS; - TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/60351; - CERTIFICADO PELO INMETRO.	3	R\$ 2.172,18	R\$ 6.516,54
43465	REFRIGERADOR P/ GARRAFÃO DE PISO C/ 02 TORNEIRAS DE PLÁSTICO - 20 LITROS	1	R\$ 773,00	R\$ 773,00

A cadastrar	CHALHEIRA ELÉTRICA EM INOX	CHALHEIRA ELÉTRICA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7L; - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - BASE DE CONTATO SEPARADA; - COM JARRA REMOVÍVEL; - 110V; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W; - CERTIFICADO PELO INMETRO.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
159252	TELEVISOR LED DE NO MÍNIMO 50"	TELEVISOR LED COM TELA DE NO MÍNIMO 50" COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - TELA PLANA EM LED; - TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS; - FORMATO WIDESCREEN; - COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; - ENTRADA HDMI; - ENTRADA PARA TV ABERTA; - ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; - PORTAS USB; - FULL HD; - SOM ESTÉREO; - VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO; - CONFECCIONADA EM MATERIAL E FORNHEITO QUE PERMITA SUA FIXAÇÃO EM SUPORTE DE PAREDE; - CERTIFICADO PELO INMETRO; - ITENS INCLUIDOS NO MÍNIMO: - CONTROLE REMOTO; - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; - CABO DE FORÇA.	1	R\$ 3.229,81	R\$ 3.229,81

42520	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO 1 PORTA	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO, 1 PORTA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. CONFECCIONADO COM AÇO TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO CORROSIVA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; 2. 1 PORTA; 3. COM 3 OU 4 PRATELEIRAS DE VIDRO DE 4 MM; 4. PORTAS DE VIDRO DE 3 MM; 5. FECHADURA TIPO VALE; 6. LATERAIS EM VIDRO; 7. PLUNDO EM AÇO; 8. MEDINDO NO MÍNIMO: 1,50 M (ALT) X 0,50 M (LARG.) X 0,40 M (PROF.); 9. COM SAPATAS PLÁSTICAS OU DE BORRACHA NOS 4 PÉS; OBS.: VARIAÇÃO MÁXIMA ACEITÁVEL NAS MEDIDAS 50 MM	6	R\$ 972,23	R\$ 5.833,38
163925 CÓDIGO A ALTERAR	BANCO GIRATORIO	BANCO GIRATORIO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. COM NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS; 2. ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA; 3. REVESTIDO EM COURVIN OU SIMILAR IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL NA COR PRETA; 4. COM REGULAGEM DE ALTURA; 5. SEM ENCOSTO; 6. APOIO PARA OS PÉS; 7. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX; 8. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 110KG.	3	R\$ 540,03	R\$ 1.620,09
164403	BIOMBO HOSPITALAR	BIOMBO HOSPITALAR, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. ESTRUTURA EM AÇO TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; 2. 08 DIVISÓES; 3. DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS; 4. PÉS CENTRAIS COM PONTEIRA DE BORRACHA E EXTERNOS COM RODÍZIOS; 5. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,75 MT ALT. X 1,80 MT LARGURA	5	R\$ 587,00	R\$ 2.935,00

2º OF REG TÍTULOS E DOCS
Microfilme Nº 173673

		[ABERTO] 6. ACOMPANHAR CORTINA EM CADA DIVISÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, NA COR BRANCA, VARIAÇÃO MÁXIMA ACEITÁVEL NAS MEDIDAS 50 MM.			
71008	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. ALTURA REGULÁVEL DE ATÉ 1,20 M +/- 50 MM; 2. APOIO PARA BRAÇO E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; 3. TRÍPE OU 4 PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL; 4. REGISTRO NA ANVISA.	5	R\$ 299,95	R\$ 1.499,75
163921	CADEIRA DE RODAS ADULTO	CADEIRA DE RODAS ADULTO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. DOBRÁVEL; 2. CONFECCIONADA EM AÇO OU FERRO COM PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ALUMÍNIO; 3. ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON OU SIMILAR; 4. RODAS GRANDES TRASEIRAS E PEQUENAS GIRATÓRIAS À FRENTE; 5. DOTADA DE APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTÁVEL E PÉS REBATÍVEIS E REMOVÍVEIS; 6. FREIOS BILATERAIS DE FÁCIL AÇÃO/ACIONAMENTO; 7. DOTADA DE FAIXA DE PANTURRILHA; 8. DOTADA DE SUPORTE PARA SORO; 9. CAPACIDADE MÍNIMA 120 KG A SER SUPORTADO PELA CADEIRA; 10. REGISTRO NA ANVISA.	2	R\$ 3.778,47	R\$ 7.556,94

20382	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	CARRO CURATIVO, COM BALDE E BACIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM AS EXTREMIDADES SEM ARESTAS; 2. GRADIL EM TODA VOLTA; 3. ARMAÇÃO CONSTITUÍDA EM TUBOS REDONDOS INOX DE NO MÍNIMO 7/8" POLEGADAS DE DIÂMETRO; 4. FIXAÇÃO DO TAMPO E DA PRATELEIRA À ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ANELAS DE PRESSÃO; 5. COM BALDE E BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RESPECTIVOS SUPORTES; 6. RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 3" DE DIÂMETRO; 7. DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,45X0,75X0,85 M VARIAÇÃO MÁXIMA ACEITÁVEL NAS MEDIDAS 50 MM.	1	R\$ 1.548,80	R\$ 1.548,80
71010	CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS	CARRO DE EMERGÊNCIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. COM RODÍZIOS DE 4" REVESTIDO DE BORRACHA COM TRAVA; 2. COM NO MÍNIMO 04 GAVETAS SENDO 01 COM DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS; 3. TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA; 4. CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 2 METROS; 5. REGUA DE TOMADAS NO PAINEL DO CARRINHO; 6. SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR E ELETROCARDIOGRAFO; 7. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, OU AÇO INOXIDÁVEL; 8. SUPORTE PARA CILINDRO; 9. SUPORTE PARA SORO; 10. REGISTRO NA ANVISA. OBS.: DEVERÁ SER OFERTADO SEM OS EQUIPAMENTOS.	1	R\$ 3.721,26	R\$ 3.721,26

163922	CADEIRA DE RODAS EXTRA GRANDE PARA OBESOS	CADEIRA DE RODAS EXTRA-GRANDE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO COM PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU ALUMÍNIO; 2. INDICADA PARA SUPORTAR PESSOAS COM PESO DE NO MÍNIMO 130 KG; 3. REVESTIMENTO EM COURVIM OU NYLON REFORÇADO; 4. DOTADA DE APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTÁVEL; 5. DOTADA DE FAIXA DE PANTURRILHA E PÉS RETRÁTEIS E REMOVÍVEIS; 6. RODAS POSTERIORES COM 24 POLEGADAS; 7. RODAS ANTERIORES COM NO MÍNIMO 6 POLEGADAS E PNEUS MACIÇOS; 8. FREIOS BILATERAIS DE FÁCIL AÇÃO/ACIONAMENTO; 9. DOTADAS DE ROLAMENTOS E BARRAS DE LOCOMOÇÃO; 10. DOTADA DE SUPORTE PARA SORO; 11. REGISTRO NA ANVISA.	1	R\$ 4.274,06	R\$ 4.274,06
71009	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; 2. PINTURA EPOXI NA COR BRANCA; 3. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA; 4. PLATAFORMA DE APOIO ESTOFADA E REVESTIDA EM COURVIM OU SIMILAR IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL; 5. PLATAFORMA DE APOIO REGULÁVEL ENTRE NO MÍNIMO 75 CM E 92 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO; 6. CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ NO MÍNIMO 130 KG; 7. REGISTRO NA ANVISA.	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

163928	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. ARMAÇÃO EM TUBO DE FERRO REFORÇADO; 2. PINTURA ELETROSTÁTICA; 3. BASE EM CHAPA DE AÇO TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO; 4. MONTADO SOBRE RODAS DE NO MÍNIMO 6" REVESTIDAS DE BORRACHA; 5. COM BRACADEIRA OU CORRENTE PARA PRENDER O CILINDRO; 6. PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 10 MP (50 LITROS).	1	R\$ 457,50	R\$ 457,50
71025	ESCALADA HOSPITALAR DE AÇO INOXIDÁVEL C/2 DEGRAUS	ESCALADA HOSPITALAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; 2. DOTADA DE 2 DEGRAUS; 3. DEGRAUS FORMADOS POR PLACA INTERIÇA DE AÇO INOXIDÁVEL E COBERTOS POR CAMADA ANTIDERRAPANTE; 4. COM SAPATA DE BORRACHA NOS 4 (QUATRO) PÉS.	17	R\$ 336,41	R\$ 5.718,97
8701	MACA COM RODAS	MACA COM RODAS: 1. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL; 2. GRADIS DE PROTEÇÃO LATERAIS DE TOMBAR; 3. RODAS DE 6" A 8", COM FREIOS EM DIAGONAL; 4. SOLDAGEM CONTÍNUA E SEM REBARBAS; 5. ACOMPANHAR SUPORTE DE SORO E DE OXIGÊNIO EM INOX; 6. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,90 X 0,55 X 0,80 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); 7. ACESSÓRIOS: COLCHONETE DE ESPUMA 15 CM REVESTIDO EM COURVIM OU SIMILAR IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL; 8. CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ NO MÍNIMO 150 KG; 9. REGISTRO NA ANVISA. VARIAÇÃO MÁXIMA ACEITÁVEL NAS MEDIDAS 50 MM.	2	R\$ 3.721,26	R\$ 7.442,52

164404	MESA AUXILIAR HOSPITALAR - MED. 40 X 40 X 80 CM +/- 1 CM.	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX; 2.2 (DUAS) PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX 20 OU SUPERIOR; 3.4 (QUATRO) RODÍZIOS, 4 MEDINDO APROXIMADAMENTE: 40 X 40 X 80 CM +/- 1 CM. VARIAÇÃO MÁXIMA ACEITÁVEL NAS MEDIDAS 50 MM.	11	R\$ 509,28	R\$ 5.602,08
164402	MESA AUXILIAR HOSPITALAR - MED. 90 X 50 X 80 CM	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX; 2. 2 (DUAS) PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX 20 OU SUPERIOR; 3. COM SAPATA DE BORRACHA NOS 4 (QUATRO) PÉS; 4. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 90 X 50 X 80 CM. VARIAÇÃO MÁXIMA ACEITÁVEL NAS MEDIDAS 50 MM.	10	R\$ 869,90	R\$ 8.699,00
35862	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA - 500 X 500 X 800 MM	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA COM GAVETAS CONFECCIONADA EM MDF, MEDIDA DE 500 MM DE PROFUNDIDADE, 500 MM DE LARGURA E 800 MM DE ALTURA COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 50 MM +/-, COM ESPESURA DE 150 MM NO CAIXOTE DE 300 MM NO TAMPO E 180 MM NAS FRENTES DAS GAVETAS, COM BASE FIXA COM 4 RODÍZIOS E PUXADORES EM ALUMÍNIO MACIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (13 CORES) OU INOX, SENDO 6 GAVETAS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO, NAS SEGUINTES MEDIDAS: 3 GAVETAS DE 6 CM DE ALTURA; 2 GAVETAS DE 12 CM DE ALTURA; 1 GAVETA DE 24 CM DE ALTURA.	3	R\$ 1.689,00	R\$ 5.057,00

		PACIENTES DE 150 KG; - REGISTRO NA ANVISA.			
163923	MESA PARA EXAMES EM AÇO INOX SEM GABINETE	MESA PARA EXAMES COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM GABINETE; 2. CABECEIRA BASCULANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; 3. REVESTIDO EM COURVIN OU SIMILAR IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL NA COR PRETA; 4. MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,70 X 0,50 X 0,70 M; 5. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO DE 150 KG; 6. PÉS REVESTIDOS COM PONTIERS PLÁSTICOS; 7. DOTADA DE SUPORTE PARA PAPEL; 8. REGISTRO NA ANVISA.	11	R\$ 1.050,47	R\$ 11.555,17
163920	MOCHO ODONTOLÓGICO	MOCHO ODONTOLÓGICO NA COR VERDE AGUA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - EQUIPADO COM NO MÍNIMO 5 RODÍZIOS; - ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS, EM MATERIAL RESISTENTE, RÍGIDO, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, ANTI-DEFORMANTE DE FÁCIL LIMPEZA E ASEPSIA; ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIDO EM COURVIN OU SIMILAR NA COR VERDE AGUA; - SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO EM COLUNA COM PISTÃO A GÁS, ATRAVÉS DE ALAVANCA; - ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO (A PARTIR DO CHÃO): MÍNIMO DE 410 MM; - ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO (A PARTIR DO CHÃO): MÁXIMO DE 570 MM; - LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 430 MM; - COMPRIMENTO MÍNIMO DO ASSENTO: 410 MM; - ENCOSTO ANATÔMICO COM REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL; - REGULAGEM HORIZONTAL: INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ENTRE 10° E 30°	6	R\$ 642,50	R\$ 3.855,00

39105	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA PARA PERIFÉRICOS	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA PARA PERIFÉRICOS, CONFECCIONADA EM MDF, NA COR BRANCA, COMPOSTO POR 1 PRATELEIRA SUPERIOR PARA APOIO E 1 PRATELEIRA INTERNA COM 1 DIVISÃO, MEDIDA DE 400 MM DE PROFUNDIDADE X 400 MM DE LARGURA X 800 MM DE ALTURA, COM BASE FIXA, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 50 MM +/-, COM 4 RODÍZIOS E PASSADOR PARA FIO/CABO.	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
71030	MESA DE MAYO EM AÇO INOXÁVEL	MESA DE MAYO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXÁVEL; 2. BANDEJA EM AÇO INOXÁVEL, MEDINDO DE 0,30 A 0,35 X 0,40 A 0,50 MT; 3. DOTADA DE RODÍZIOS; 4. ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA DE 0,80 A 0,90 MT E MÁXIMA 1,25 A 1,40 MT; VARIAÇÃO MÁXIMA ACEITÁVEL NAS MEDIDAS 50 MM.	1	R\$ 644,50	R\$ 644,50
163926	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE EM MDF OU MDP	MESA GINECOLÓGICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF OU MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BRANCO, COM GABINETE COM 02 PORTAS E NO MÍNIMO 03 GAVETAS; - LEITO ESTOFADO EM ESPUMA DE 5CM 028, REVESTIDA EM COURVIN OU SIMILAR IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL NA COR PRETA; - DIVIDIDA EM 03 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM REGULAGEM DO ENCOSTO E PERNAS ATRAVÉS DE CROMALHEIRA; - DOTADA DE PAR DE PORTA CORTAS ESTOFADO EM COURVIN OU SIMILAR NA COR PRETA E RECIPIENTE PARA SEGREÇÕES EM INOX; - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 MT X 0,55 MT X 0,85 MT; VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5CM; - SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL; - CAPACIDADE MÍNIMA PARA	3	R\$ 3.820,00	R\$ 11.460,00

		- ALTURA MÍNIMA DA REGULAGEM DO ENCOSTO (A PARTIR DO ASSENTO): MÍNIMO DE 410MM; - ALTURA MÁXIMA DA REGULAGEM DO ENCOSTO (A PARTIR DO ASSENTO): MÁXIMO DE 480MM; - LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 360 MM; - ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 280 MM; - BASE EM TUBOS DE AÇO TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO NA COR CINZA; - CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: MÍNIMO DE 130 KG; OBS: CADA MOCHO EQUIVALE A UMA PEÇA.			
163924	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. ESTOFAMENTO ANATÔMICO EM ESPUMA INJETADA; 2. REVESTIMENTO NO ASSENTO, ENCOSTO, PERNAS E BRAÇOS EM COURVIN OU SIMILAR IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL NA COR AZUL ROYAL; NO CASO DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC A MESMA DEVERÁ SER NA COR CINZA ACOMPANHANDO A ESTRUTURA DA CADEIRA; 3. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; 4. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO COM MOVIMENTO DO ENCOSTO E PESSEIRA; 5. AÇÃO PNEUMÁTICA ATRAVÉS DE CILINDRO PNEUMÁTICO, COM MANDRIL; 6. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA; 7. A PESSEIRA DEVE SER ADOPTADA À CADEIRA; 8. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 120 KG; 9. REGISTRO NA ANVISA.	2	R\$ 1.576,83	R\$ 3.153,66

71163	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTURA REGULÁVEL	SUPORTE PARA SORO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 1. ALTURA REGULÁVEL NO MÍNIMO 2,00 MT; 2. MÍNIMO 4 (QUATRO) GANCHOS EM AÇO INOXIDÁVEL; 3. DOTADO DE TRAPÉ OU 4 PÉS CONSTITUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL; 4. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. OBS.: VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 50 MM.	4	R\$ 320,78	R\$ 1.283,12
105943	AMALGAMADOR DE CAPSULA	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	1	R\$ 1.692,60	R\$ 1.692,60
159851	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	1	R\$ 11.390,50	R\$ 11.390,50
22262	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	3	R\$ 565,00	R\$ 1.695,00
A cadastrar	BOMBA DE VÁCUO PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS (1,5 HP)	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	1	R\$ 6.331,01	R\$ 6.331,01
159846	CADEIRA ODONTOLÓGICA	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	3	R\$ 25.854,73	R\$ 77.564,19
159845	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	20	R\$ 1.183,00	R\$ 23.660,00
8841	CONTRA-ÂNGULO PARA MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	6	R\$ 741,23	R\$ 4.447,38
A cadastrar	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 250 LITROS 3 MOTORES	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	1	R\$ 11.666,56	R\$ 11.666,56
A cadastrar	FOCO DE CABEÇA SIMPLES PARA ODONTOLÓGICA RECARREGÁVEL	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	2	R\$ 1.940,00	R\$ 3.880,00
159843	LÁSER ODONTOLÓGICO SEM FIO COM CANETA ÚNICA	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	3	R\$ 4.617,19	R\$ 13.851,57
159849	MICROMOTOR PNEUMÁTICO	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	6	R\$ 805,00	R\$ 4.830,00

18806	PONTA RETA COM ACRILAMENTO AO MICRO MOTOR	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	1	R\$ 723,79	R\$ 723,79
105945	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	3	R\$ 4.201,54	R\$ 12.604,62
110910	UNIDADE SUCTORA	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	3	R\$ 969,00	R\$ 2.907,00
67179	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	12	R\$ 524,60	R\$ 6.295,20
67157	ASPIRADOR P/SECREÇÃO À VÁCUO - MODELO PORTÁTIL	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	2	R\$ 4.018,57	R\$ 8.037,14
109796	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL OBESE	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	1	R\$ 1.573,13	R\$ 1.573,13
109794	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA P/ADULTO	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	11	R\$ 1.317,95	R\$ 14.497,45
109795	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	Descritivo detalhado em anexo doc 12354024	9	R\$ 778,79	R\$ 7.009,11
164516	BISTURI MICROPROCESSADO AMBULATORIAL ELÉTRICO	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	1	R\$ 13.296,50	R\$ 13.296,50
67167	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	1	R\$ 21.850,00	R\$ 21.850,00
164418	ELETROCARDIOGRAFO 10 CANAIS	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	1	R\$ 10.395,81	R\$ 10.395,81
105927 (atualizar)	FOCO CLÍNICO EM LED	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	4	R\$ 583,95	R\$ 2.335,80
164420	MONITOR MULTIPARÂMETROS MÓDULO BÁSICO	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	1	R\$ 8.366,67	R\$ 8.366,67
A cadastrar	OPTALMOSCÓPIO	Descritivo detalhado em anexo doc 12348729	2	R\$ 2.600,20	R\$ 5.200,40
	CÂMERA WEBCAM PARA PC COM MICROFONE INTEGRADO	Descritivos detalhados serão encaminhados posteriormente, próximo a data de aquisição dos equipamentos.	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00

	COMPUTADOR TIPO 1 E PERIFÉRICOS	Descritivos detalhados serão encaminhados posteriormente, próximo a data de aquisição dos equipamentos.	22	R\$ 5.200,00	R\$ 114.400,00
	COMPUTADOR TIPO 2 E PERIFÉRICOS	Descritivos detalhados serão encaminhados posteriormente, próximo a data de aquisição dos equipamentos.	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
	HEADSET	Descritivos detalhados serão encaminhados posteriormente, próximo a data de aquisição dos equipamentos.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
	NOTEBOOK	Descritivos detalhados serão encaminhados posteriormente, próximo a data de aquisição dos equipamentos.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	SWITCH DE 24 PORTAS RJ-45 10/100 MBPS	Descritivos detalhados serão encaminhados posteriormente, próximo a data de aquisição dos equipamentos.	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
	TOTAL				R\$ 537.268,58

Obs: A definição dos materiais foi elaborada pela secretaria ficando no valor de R\$537.268,58/ 115.147.8986 UFICs.

Valor total: 115.147.8986 UFICs.

Secretaria de Habitação:

De acordo com as indicações, registradas no SEICOHAB.2024.00002750-29, em especial nos despachos 13283450 e 13283492 (ANEXO 3):

“Trata-se de Materiais para execução das melhorias no sistema de drenagem de águas pluviais e recapamento asfáltico do núcleo residencial Paranapecema”

MATERIAIS	QUANT	UNID	VALOR	SUB TOTAL
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, INTEIRO, MEDINDO 14X19X39 CM, CONFORME NORMAS ABNT NBR 6136, CLASSE A COMPRESSÃO DE 4 MPA	15000	UN	R\$ 3,89	R\$ 58.350,00
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, INTEIRO, MEDINDO 19X19X39 CM, CONFORME NORMAS ABNT NBR 6136, CLASSE A COMPRESSÃO DE 4 MPA	15000	UN	R\$ 4,88	R\$ 73.200,00
ARAME PARA CAIXARIA BWG 12 1KG	500	UN	R\$ 18,80	R\$ 9.400,00
ARAME TRANÇADO BWG 18 1KG	500	UN	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
AÇO CA-50, 10,0MM, BARRA DE 12 METROS	1000	UN	R\$ 43,39	R\$ 43.390,00
AÇO CA-50, 8,0MM, BARRA DE 12 METROS	1000	UN	R\$ 31,33	R\$ 31.330,00
PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18X27CM, PACOTE DE 1KG	500	UN	R\$ 10,74	R\$ 5.370,00
PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X21CM, PACOTE DE 1KG	500	UN	R\$ 11,29	R\$ 5.645,00
SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, PEÇA DE 3 METROS	500	UN	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 10* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, PEÇA DE 3 METROS	300	UN	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, PEÇA DE 3 METROS	300	UN	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
MADEIRITE PLASTIFICADO PRETO 2,44 X 1,22 M 14 MM	100	UN	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
MADEIRITE PLASTIFICADO PRETO 2,44 X 1,22 M 18 MM	100	UN	R\$ 201,60	R\$ 20.160,00
"TA" M"PA"O"FO"O"O" ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA	1025	UN	R\$ 30,00	R\$ 30.750,00
MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL	100	UN	R\$ 490,14	R\$ 49.014,00
TUBO DRENO 100 MM ROLO 50 M	20	UN	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
TELA AÇO REFORÇADA 4,2MM MALHA 15X15CM PAINEL DE 2X3M	900	UN	R\$ 115,00	R\$ 103.500,00
TOTAL				478.906,00

Obs: valor dos materiais podem sofrer alterações que serão computadas nas notas fiscais de entrega conforme valor do TAC acordado. Valor informado R\$478.906,00/ 102.877.0012 UFICs.

Valor total: 102.877.0012 UFICs.

Secretaria de Educação

De acordo com as indicações, registradas no SEI - COHAB.2024.00002741-38, em especial nos despachos 11590225 e 11823083 (ANEXO 4):

“ELABORAÇÃO E ENTREGA DE DOIS JOGOS DE PROJETOS DE implantação de uma unidade de educação fundamental e UMA UNIDADE DE educação infantil, seguindo aos padrões estabelecidos pela SME, na área localizada na Rua Dr Heitor Penteado, nº 1510 e nº 1538 - Joaquim Egídio, com aproximadamente 15.600,00 m²”

Para a entrega dos DOIS projetos serão necessários os seguintes itens:

- Levantamento Planialtimétrico da área indicada
- Sondagem de acordo com implantação- Implantação e o Projeto Arquitetônico
- Terraplenagem
- Licenciamento Ambiental (laudos e projetos necessários para as devidas licenças - cortes de árvores, movimentação de terra, drenagem provisória, entre outros que forem necessários/solicitados pela secretaria responsável)
- Acessibilidade interna e externa e Comunicação Visual (aprovados pela secretaria responsável)
- Paisagismo com indicação de equipamentos (lixeira, bancos, paginação de pisos)
- Bombeiro - AVCB com aprovação
- Projeto de CFTV - Circuito Fechado de TV: sistema de captação e retenção de imagens feita por câmeras digitais ou analógicas e que permite a video-vigilância através de monitores conectados à uma rede central.
- Projeto Padrão CPFL
- Estrutural
- Estrutura Metálica (incluindo a área de acesso à unidade)
- Fundação
- Contenção (fundação e estrutural)
- Projeto de Gás
- Instalações Elétricas e iluminação externa
- SPDA
- Instalações Hidráulicas e drenagem externa, considerando a caixa de retenção
- Compatibilização dos Projetos
- Planilha orçamentária completa, com memorial de cálculo, curva ABC e cronogramas
- Memorial Descritivo de todas as disciplinas
- ART/RRT dos Projetos envolvidos e planilha orçamentária.

Obs: Estimativa de custo para a entrega dos projetos entre R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) cada implantação/ 115.733,2990 UFICs.

2º OF REG TÍTULOS E DOCS
Microfilme Nº 173673

Valor total: R\$ 115.733.2990 UFICs.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas:

Conforme os termos do Art. 13, § 2º, da Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, ocorrerá aumento da contrapartida social destinada a Cohab no valor total de R\$ 564.000,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil reais), correspondente a 02 unidades habitacionais, sendo os apartamentos nº 104 e nº 204, ambos da torre 01 do empreendimento em questão conforme.

§ 2º Caso a mitigação dos impactos causados pela implantação do EHIS-Cohab e do EHMP-Cohab não atinja o percentual previsto no Quadro I do Anexo II desta Lei Complementar, deverá ocorrer aumento da contrapartida social descrita no Quadro II do Anexo II desta Lei Complementar até o somatório dos percentuais estipulados para cada um dos tipos EHIS-Cohab e EHMP-Cohab, nos termos do Quadro III do Anexo II desta Lei Complementar.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO VALOR MÁXIMO DE MITIGAÇÃO	REAL	UFIC
Área total Construída (m²)	42.785,45	
Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB) R8-N (com desoneração) cub Novembro 2024 - R\$/m² 1.899,79	R\$ 1.899,79	
Base de cálculo para obras de mitigação - CUSTO TOTAL DA OBRA	R\$ 81.283.370,06	17.420.726,9885
Valor máximo EIV - aplicado à base de cálculo - 4% custo total da obra - TIPO EHMP	R\$ 3.251.334,80	696.829,0795
VALOR TOTAL DESTINADO PARA AS OBRAS DE MITIGAÇÃO (Solicitado pelas Secretarias)	R\$ 2.686.497,52	575.772,6312
SALDO RESTANTE	R\$ 564.837,28	

2. Quadro de mitigações resumido:

SECRETARIAS	MITIGAÇÃO	UFICs 2024
SEMEC	Área de Pavimento Rígido = R\$517.764,54 (ÁREA DE 1.200 M²) Área de Construções = R\$532.558,40 (ÁREA DE 160 M²)	242.251,8571
SAÚDE	CONSTRUÇÃO PARA COMPLEMENTAR IMPLANTAÇÃO DE UM TERMINAL DE ÔNIBUS NA REGIÃO DO GALLERIA SHOPPING AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS E MOBILIÁRIOS PARA O CS 31 DE MARÇO	115.147,8986
EDUCAÇÃO	2 JOGOS DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO - 2 ESCOLAS (R\$270.000,00 CADA)	115.733,2990
SEHAB	LISTA DE MATERIAIS PARA DRENAGEM DO NÚCLEO PARANAPANEMA	102.639,5765
COHAB	2 UNIDADES HABITACIONAIS (R\$282.000,00 CADA UNIDADE) TORRE 01 - APTO 104 TORRE 01 - APTO 204	R\$564.000,00
Valor total:		575.772,6312 UFICs + 2 UNIDADES HABITACIONAIS

Considerações Finais

Conforme manifestação acima da equipe técnica da COHAB/SEHAB delibero pelo parecer favorável quanto à viabilidade do empreendimento, sob condição da apresentação do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO para a emissão do Alvará de Execução, que deverá ser cumprido na íntegra para que seja emitido o Certificado de Conclusão de Obra do Empreendimento, em conformidade com a Lei Complementar 312/2021.

Campinas, 20 de dezembro de 2024

ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC - 2ª FASE

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romão, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2021, ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2024; no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, bem como tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017; o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 01/2022, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do núcleo urbano informal denominado DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC - 2ª FASE (map. 36B), classificado como REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017 e inserido nas Áreas de Regularização Fundiária de Interesse Específico, instituídas através da Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas.

O DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS - DIC - 2ª FASE foi implantado sobre:

- Áreas públicas e particulares do LOTEAMENTO VILA NOSSA SENHORA DO LORETO: QUADRA A: Lote 01 objeto da Matrícula nº 19.764 3ºRI; Lote 02 objeto da Matrícula nº 12.067 3ºRI; Lote 03 objeto da Matrícula nº 77.890 3ºRI; Lote 04 objeto da Transcrição nº 90.075 3ºRI; Lote 05 objeto da Transcrição nº 90.075 3ºRI; Lote 06 objeto da Transcrição nº 31.935 3ºRI; Lote 07 objeto da Matrícula nº 31.560 3ºRI; Lote 08 objeto da Transcrição nº 9.630 3ºRI; Lote 09 objeto da Matrícula nº 2.470 3ºRI e Lote 10 objeto da Matrícula nº 2.308 3ºRI; QUADRA B: Lote 01 objeto da Matrícula nº 77.889 3ºRI; Lote 02 objeto da Transcrição nº 39.788 3ºRI; Lote 03 objeto da Matrícula nº 94.143 3ºRI; Lote 04 objeto da Matrícula nº 32.277 3ºRI; Lote 05 objeto da Transcrição nº 18.117 3ºRI; Lote 06 objeto da Transcrição nº 84.130 3ºRI; Lote 07 objeto da Matrícula nº 198 3ºRI; Lote 08 objeto da Matrícula nº 32.846 3ºRI; Lote 09 objeto da Matrícula nº 199 3ºRI; Lote 10 objeto da Matrícula nº 13.121 3ºRI e Lote 11 objeto da Transcrição nº 24.549 3ºRI; QUADRA C: Lote 01 objeto da

Transcrição nº 17.230 3ºRI; Lote 02 objeto da Matrícula nº 76.424 3ºRI; Lote 03 objeto da Matrícula nº 94.089 3ºRI; Lote 04 objeto da Matrícula nº 77.888 3ºRI; Lote 05 objeto da Matrícula nº 2.310 3ºRI; Lote 06 objeto da Transcrição nº 9.630 3ºRI; Lote 07 objeto da Matrícula nº 1.082 3ºRI; Lote 08 objeto da Transcrição nº 30.466 3ºRI; Lote 09 objeto da Matrícula nº 87.906 3ºRI; Lote 09A objeto da Matrícula nº 3.480 3ºRI; Lote 10 objeto da Transcrição nº 9.630 3ºRI; Lote 11 objeto da Matrícula nº 225.722 3ºRI; Lote 11B objeto da Matrícula nº 225.724 3ºRI; Lote 14 objeto da Matrícula nº 225.725 3ºRI; Parte do Lote 12 objeto da Transcrição nº 84.132 3ºRI e parte do Lote 13 objeto da Matrícula nº 225.746 3ºRI; QUADRA D: Lote 01 objeto da Matrícula nº 261.397 3ºRI; parte do Lote 02 objeto da Matrícula nº 225.477 3ºRI; Parte do Lote 03 objeto da Matrícula nº 225.478 3ºRI e parte do Lote 04 objeto da Matrícula nº 225.479 3ºRI; QUADRA E: Lote 01 objeto da Transcrição nº 12.772 3ºRI; Lote 02 objeto da Transcrição nº 28.606 3ºRI; Lote 03 objeto da Matrícula nº 89.455 3ºRI; Lote 04 objeto da Matrícula nº 76.425 3ºRI; Lote 05 objeto da Matrícula nº 76.389 3ºRI; Lote 06 objeto da Matrícula nº 96.232 3ºRI; Lote 06A objeto da Matrícula nº 94.117 3ºRI; Lote 07 objeto da Matrícula nº 88.131 3ºRI e Lote 07A objeto da Matrícula nº 3.409 3ºRI; QUADRA F: Lote 01 objeto da Transcrição nº 39.788 3ºRI; Lote 02 objeto da Matrícula nº 46.364 3ºRI; Lote 03 objeto da Matrícula nº 2.743 3ºRI; Lote 04 objeto da Matrícula nº 12.068 3ºRI; Lote 05 objeto da Matrícula nº 27.823 3ºRI e Lote 06 objeto da Matrícula nº 27.824 3ºRI; QUADRA G: Lote 01 objeto da Transcrição nº 30.473 3ºRI; Lote 02 objeto da Transcrição nº 9.630 3ºRI; Lote 03 objeto da Matrícula nº 12.069 3ºRI; Lote 04 objeto da Matrícula nº 26.597 3ºRI; Lote 05 objeto da Transcrição nº 39.788 3ºRI; Lote 06 objeto da Transcrição nº 39.788 3ºRI; Lote 07 objeto da Matrícula nº 11.911 3ºRI; Lote 08 objeto da Matrícula nº 961 3ºRI; Lote 09 objeto da Matrícula nº 34.036 3ºRI; Lote 10 objeto da Matrícula nº 790 3ºRI; Lote 11 objeto da Matrícula nº 39.788 3ºRI; Lote 12 objeto da Matrícula nº 12.070 3ºRI e Lote 13 objeto da Matrícula nº 2.315 3ºRI; QUADRA H: Lote 01 Remanescente objeto da Transcrição nº 17.342 3ºRI; Lote 02 Remanescente objeto da Matrícula nº 2.747 3ºRI; Lote 03 objeto da Matrícula nº 87.907 3ºRI; Lote 03A objeto da Matrícula nº 62.265 3ºRI; Lote 04 objeto da Matrícula nº 87.908 3ºRI; Lote 04A objeto da Matrícula nº 18.981 3ºRI; Lote 05 objeto da Matrícula nº 12.071 3ºRI; Lote 06 objeto da Transcrição nº 86.555 3ºRI; Lote 07 objeto da Matrícula nº 19.053 3ºRI; Lote 08 objeto da Matrícula nº 87.909 3ºRI; Lote 08A objeto da Matrícula nº 36.800 3ºRI; Lote 11 objeto da Matrícula nº 179.316 3ºRI; Lote 12 Remanescente objeto da Transcrição nº 39.788 3ºRI; parte do Lote 09 objeto da Transcrição nº 39.788 3ºRI e parte do Lote 10 objeto da Transcrição nº 39.788 3ºRI; QUADRA I: Lote 08 objeto da Transcrição nº 28.607 3ºRI; QUADRA N: Lote 10 objeto da Matrícula nº 186.095 3ºRI; Lote 11 objeto da Matrícula nº 187.036 3ºRI; Lote 12 objeto da Matrícula nº 179.319 3ºRI; Lote 13 objeto da Matrícula nº 179.294 3ºRI; Lote 15 objeto da Matrícula nº 179.289 3ºRI; Lote 16 objeto da Matrícula nº 179.306 3ºRI; Lote 17 objeto da Matrícula nº 192.073 3ºRI e parte do Lote 14 objeto da Transcrição nº 28.804 3ºRI; QUADRA O: Lote 01 objeto da Matrícula nº 94.091 3ºRI; Lote 02 objeto da Transcrição nº 31.938 3ºRI; Lote 03 objeto da Transcrição nº 9.630 3ºRI; Lote 04 objeto da Matrícula nº 2.748 3ºRI; Lote 05 objeto da Matrícula nº 2.749 3ºRI; Lote 06 objeto da Matrícula nº 94.491 3ºRI; Lote 07 objeto da Matrícula nº 235.713 3ºRI; Lote 08 objeto da Transcrição nº 32.849 3ºRI; Lote 09 objeto da Transcrição nº 37.419 3ºRI; Lote 10 objeto da Transcrição nº 17.929 3ºRI; Lote 11 objeto da Matrícula nº 23.847 3ºRI; Lote 12 objeto da Matrícula nº 23.848 3ºRI; Lote 13 objeto da Matrícula nº 909 3ºRI; Lote 14 objeto da Matrícula nº 12.101 3ºRI; Lote 15 objeto da Matrícula nº 96.234 3ºRI e Lote 16 da Quadra O objeto da Transcrição nº 17.590 3ºRI; QUADRA P: Lote 01 objeto da Transcrição nº 16.056 3ºRI; Lote 02 objeto da Matrícula nº 2.758 3ºRI; Lote 03 objeto da Transcrição nº 26.884 3ºRI; Lote 04 objeto da Transcrição nº 26.885 3ºRI; Lote 05 objeto da Transcrição nº 26.886 3ºRI; Lote 06 objeto da Matrícula nº 12.102 3ºRI; Lote 07 objeto da Transcrição nº 16.374 3ºRI; Lote 08 objeto da Matrícula nº 2.744 3ºRI; Lote 09 objeto da Matrícula nº 12.103 3ºRI; Lote 10 objeto da Matrícula nº 19.815 3ºRI e Lote 11 objeto da Matrícula nº 94.102 3ºRI; QUADRA Q: Lote 12 Remanescente objeto da Matrícula nº 76.513 3ºRI; Lote 13 Remanescente objeto da Matrícula nº 2.750 3ºRI; Lote 14 Remanescente objeto da Matrícula nº 2.742 3ºRI; Lote 16 Remanescente objeto da Matrícula nº 93.671 3ºRI; Lote 19 Remanescente objeto da Matrícula nº 19.172 3ºRI; Lote 20 Remanescente objeto da Matrícula nº 12.082 3ºRI; parte do Lote 11 objeto da Transcrição nº 30.491 3ºRI; parte do Lote 15 objeto da Transcrição nº 39.788 3ºRI; parte do Lote 17 objeto da Transcrição nº 30.492 3ºRI e parte do Lote 18 objeto da Matrícula nº 341 3ºRI; QUADRA R: Lote 02 objeto da Matrícula nº 187.593 3ºRI; Lote 03 objeto da Matrícula nº 187.193 3ºRI; parte do Lote 11 objeto da Matrícula nº 119.402 3ºRI; parte do Lote 10 objeto da Transcrição nº 30.496 3ºRI; parte do Lote 09 objeto da Transcrição nº 30.495 3ºRI; parte do Lote 08 objeto da Matrícula nº 12.083 3ºRI; parte do Lote 07 objeto da Matrícula nº 11.875 3ºRI; parte do Lote 06 objeto da Matrícula nº 11.874 3ºRI; parte do Lote 05 objeto da Matrícula nº 93.713 3ºRI e parte do Lote 04 objeto da Matrícula nº 3.411 3ºRI; SISTEMA VIÁRIO / PRAÇA / PARQUE: Rua 01 objeto da Matrícula nº 76.861 3ºRI; Rua 03 - Trecho 1 objeto da Matrícula nº 76.861 3ºRI; Rua 03 - Trecho 2 objeto da Matrícula nº 76.861 3ºRI; Avenida 01 objeto da Matrícula nº 74.661 3ºRI; Avenida 02 objeto da Matrícula nº 74.661 3ºRI; Avenida 03 objeto da Matrícula nº 74.661 3ºRI; Rua 02 - Trecho 1 objeto da Matrícula nº 74.661 3ºRI; Rua 02 - Trecho 2 objeto da Matrícula nº 74.661 3ºRI; Rua 04 - Trecho 1 objeto da Matrícula nº 74.661 3ºRI; parte da Praça 4 objeto da Matrícula nº 74.661 3ºRI; parte da Rua 05 - Trecho 3 objeto da Matrícula nº 74.661 3ºRI; parte da Rua 04 - Trecho 2 objeto da Matrícula nº 74.661 3ºRI; parte da Rua 02 - Trecho 3 objeto da Matrícula nº 74.661 3ºRI; parte da Rua 06 - Trecho 01 objeto da Matrícula nº 74.661 3ºRI; parte da Avenida 01 objeto da Matrícula nº 74.661 3ºRI; parte do Parque objeto da Matrícula nº 74.661 3ºRI; parte da Rua 13 objeto da Matrícula nº 74.661 3ºRI; parte da Rua 05 - Trecho 1 objeto da Matrícula nº 74.661 3ºRI; parte da Rua 10 objeto da Matrícula nº 74.661 3ºRI e parte da Rua 05 - Trecho 2 objeto da Matrícula nº 74.661 3ºRI.

- Áreas públicas e particulares do LOTEAMENTO JARDIM NOVO HORIZONTE: QUADRA 10: Lote 01 objeto da Matrícula nº 87.921 3ºRI; Lote 03 objeto da Matrícula nº 77.840 3ºRI; Lote 04 objeto da Matrícula nº 94.090 3ºRI; Lote 05 objeto da Matrícula nº 87.910 3ºRI; Lote 05A objeto da Matrícula nº 19.858 3ºRI; parte do Lote 02 objeto da Matrícula nº 88.423 3ºRI; Parte do Lote 06 objeto da Matrícula nº 19.856 3ºRI e parte do Lote 07 objeto da Transcrição nº 14.345 e Transcrição nº 17.675 3ºRI; QUADRA 18: Lote 01 objeto da Matrícula nº 87.911 3ºRI; Lote 02 objeto da Matrícula nº 87.917 3ºRI; Lote 03 objeto da Matrícula nº 77.841 3ºRI; Lote 04 objeto da Matrícula nº 77.842 3ºRI; Lote 05 objeto da Matrícula nº 77.843 3ºRI; Lote 06 objeto da Transcrição nº 55.209 3ºRI; Lote 07 objeto da Matrícula nº 77.887 3ºRI; Lote 08 objeto da Matrícula nº 77.884 3ºRI; Lote 09 objeto da Transcrição nº 14.345 3ºRI e Transcrição nº 17.675 3ºRI; Lote 10 objeto da Matrícula nº 93.111 3ºRI; Lote 12 objeto da Matrícula nº 87.912 3ºRI e parte do Lote 11 objeto da Transcrição nº 14.345 e Transcrição nº 17.675 3ºRI; QUADRA 19: Lote 01 objeto da Transcrição nº 14.345 e Transcrição nº 17.675 3ºRI; Lote 02 da objeto da Matrícula nº 77.845 3ºRI; Lote 03 objeto da Matrícula nº 96.475 3ºRI; Lote 04 objeto da Matrícula nº 77.846 3ºRI; Lote

CRONOGRAMA DE OBRAS/OBRIGAÇÕES

ÁREA 851 - RESIDENCIAL CITY GALLERIA I PROTOCOLO: 2024/19/40

Obras Mitigatórias		Mês																																						
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36			
a	Projetos (Executivos, Complementares, Licenciamento); Demolição e Remoções; Fundação; Instalações Hidráulicas; Drenagem; Reservatório; Cobertura; do Terminal de Ônibus na região do Galleria Shopping. (EMDEC)																																							
b	Aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários para o CS 31 de Março;																																							
c	2 jogos de projeto de implantação - 2 escolas;																																							
d	1 Unidade Habitacional - torre 1 apto 104 - City Galleria																																							
Após averbação do Habite-se do City Galleria (previsto para 10/02/2029)																																								

- Elaboração + Aprovação projetos
- Execução mitigação
- Recebimento mitigação

MARCELA HELENA DE
MELLO:42111829862
Assinado de forma digital por MARCELA
HELENA DE MELLO:42111829862
Dados: 2026.02.10 14:35:32 -03'00'

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Representante Legal:
Marcela Helena de Mello